

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO nº , de 2007 (Do Sr. Mário Heringer)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta das comissões de Seguridade Social e Família e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para debater, no âmbito do Departamento de Polícia Federal, a implantação de uma Divisão de Repressão a Crimes Cibernéticos e de Superintendências Regionais de Repressão a Crimes Cibernéticos nas principais capitais brasileiras.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 117, inciso VIII, e do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Audiência Pública conjunta com a Comissão de Combate ao Crime Organizado para debater os termos da Indicação nº 548/2007, de nossa autoria, destinada ao Exmo. Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, remetida à Casa Civil por meio do Ofício 1^a sec/RI/E nº 1270/2007, em 22/06/2007, que “Sugere ao Ministério da Justiça, no âmbito do Departamento de Polícia Federal, a ampliação da estrutura organizacional da Polícia Federal, por meio da criação de uma Divisão de Repressão a Crimes Cibernéticos e de Superintendências Regionais de Repressão a Crimes Cibernéticos nas principais capitais brasileiras”.

Requeiro sejam convidados:

- Excelentíssimo Senhor Tarso Genro, Ministro da Justiça;
- Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;
- Senhor Joaquim Mesquita, Coordenador-Geral de Polícia Fazendária;

- Senhor Dirceu Raposo de Mello, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

JUSTIFICAÇÃO

A venda de remédios falsificados, proibidos, não registrados ou roubados tem sido prática relativamente corrente na Internet. Fazendo uso de *webpages*, *blogs*, *spams* e outros meios de divulgação, os criminosos aproximam-se dos consumidores vendendo abortivos, esteróides e anabolizantes de uso humano ou veterinário, medicamentos contrabandeados, roubados ou falsificados, além de remédios, suplementos e cosméticos que prometem a solução imediata, quase milagrosa, de calvície, celulite, impotência e inapetência sexuais, mau hálito, dependência de tabaco, dentre outros.

A despeito de a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA atuar diretamente na fiscalização dos produtos sanitários comercializados no território nacional, inclusive com a aplicação de medidas administrativas e encaminhamento dos casos criminosos ao Departamento de Polícia Federal para a devida investigação, a falta de uma estrutura exclusiva para investigação de crimes cibernéticos no Departamento de Polícia Federal torna o trabalho desta mais moroso e menos abrangente. Assim, multiplica-se o comércio eletrônico de cunho criminoso – em particular, no que interessa a esta Comissão, a venda ilícita de medicamentos e outros produtos controlados pela ANVISA –, resultando em uma ampla gama de prejuízos ao cidadão brasileiro. Prova disso é a Operação Placebo, realizada pela Polícia Federal em 20 de julho do ano corrente, em seis estados, que resultou em vários indiciamentos, prisões e apreensões de medicamentos comercializados ilegalmente pela Internet.

Cientes dessa deficiência estrutural no Departamento de Polícia Federal, bem assim da simplicidade de seu solucionamento, apresentamos ao então Ministro da Justiça, senhor Márcio Thomaz Bastos, a Indicação nº 8050/2006, propondo a criação de uma divisão especificamente destinada ao combate ao crime cibernético, a exemplo do que já ocorre em algumas de nossas polícias civis, notadamente as polícias de Minas Gerais, Espírito Santo e Distrito Federal. Como a implantação da referida Divisão não tenha ocorrido,

e dada a mudança do titular da Pasta do Ministério da Justiça, reiteramos nossa sugestão, por meio da Indicação nº 548/2007.

Por considerarmos questão de extrema necessidade para a sociedade brasileira a ampliação da estrutura da Polícia Federal a fim de comportar divisão destinada especificamente ao combate ao crime cibernético, reconhecendo, ademais, que essa modalidade de crime põe em risco a saúde de uma quantidade inestimável de brasileiros, decidimos pela apresentação do presente Requerimento de Audiência Pública, com vistas a trazer a esta Comissão o debate sobre tão relevante questão.

Solicitamos seja realizada Audiência Pública conjuntamente à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado visto tratar-se de matéria de interesse comum àquela Comissão, otimizando os trabalhos desta Casa.

Vale esclarecer que enquanto não se institui Divisão especializada no combate ao crime cibernético no âmbito da Polícia Federal, os trabalhos nessa área vêm sendo desenvolvidos pelos agentes e delegados lotados na Polícia Fazendária, razão pela qual propomos seja convidado a esta Comissão seu Coordenador-Geral.

Sala da Comissão, de de 2007.

Deputado Mário Heringer

PDT/MG